



PORTARIA Nº 069/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1.519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 08 (oito) dias licença a título de LUTO, ao(a) servidor(a) LEANDRO ROSA LISBOA, matrícula n.º 1345/02, lotado(a) na Secretaria de Educação, pelo falecimento da Srª. Laurimeia Rosa Lisboa, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria, retroage seus efeitos em 20/12/2021 à 27/12/2021.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2021.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

ATA DO FÓRUM PARA ELEIÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE INTEGRARÃO OS CONSELHOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO DE PATY DO ALFERES – RJ

Em 20 de dezembro de 2021, segunda-feira, ocorreu na Câmara dos Vereadores de Paty do Alferes situada na Rua Coronel Manoel Bernardes, 387, centro, o Fórum para escolha das entidades e órgãos não-governamentais que comporão os Conselhos Municipais Vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, para o biênio 2022-2023. Às 14h18min foi feita a abertura do Fórum pelo conselheiro municipal Daniel Cavalcanti e logo foi composta a mesa de abertura com a participação de Jeanne Marisete Teixeira Bernardes, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social; Daniela Guimarães Lima Guedes, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Cintia Regina Dezidério Freire, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Mara Dalila Oliveira da Costa, representante da sociedade civil e da comissão organizadora deste fórum de entidades não governamentais. Sendo assim, foi passada palavra para Jeanne que agradeceu à presença de todos e pontuou a importância da participação das entidades e sociedade civil nos conselhos de direitos. Em seguida, foi dada palavra à Cintia que também agradeceu a presença de todos e sinalizou sua satisfação em ter novos representantes de entidades interessados em compor os conselhos. Após isso, foi passada palavra para a Daniela que fez ponderações à respeito da participação nos Conselhos de Direitos, e, além disso, demonstrou sua felicidade como presidente do Conselho da Pessoa Idosa em anunciar o início da construção de um Centro de Convivência do Idoso no município. Em seguida, foi passada a palavra para a conselheira Mara que se apresentou e relatou um pouco de sua experiência dentro dos conselhos e agradeceu à presença de todos. Diante disso, a mesa foi desfeita e a palavra foi passada para o Sr. Reinaldo Chaves Junior para a leitura do regimento interno que foi aprovado por unanimidade. Sendo assim, foi dado andamento pela conselheira Daniela a qual discorreu sobre a participação da sociedade civil nos conselhos de direitos. Às 15h08min foi passada a palavra para o conselheiro Daniel o qual convocou os órgãos e entidades interessados em pleitear vaga nos Conselhos para se apresentarem, sendo eles: Associação Amor e Vida; Associação de Moradores e Produtores Rurais – UNIBAIRROS; Associação de Moradores Recanto dos Eucaliptos; Associação dos Moradores e Amigos de Palmares – AMA Palmares; Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS; ONG Reviva – Resgate de Vidas e Valores; UNEGRO – Núcleo Manoel Congo. De acordo com as áreas de atuação e a disponibilidade de cada representação presente os conselhos foram compostos pelas seguintes entidades:

- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS

Entidades Titulares: Associação Amor e Vida; Associação de Moradores e Produtores Rurais – UNIBAIRROS; Associação dos Moradores e Amigos de Palmares – AMA Palmares; Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS; ONG Reviva - Resgate de Vidas e Valores e UNEGRO – Núcleo Manoel Congo.

Entidade Suplente: Associação de Moradores Recanto dos Eucaliptos.

- CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

Entidades Titulares: Associação de Moradores e Produtores Rurais – UNIBAIRROS; Associação de Moradores Recanto dos Eucaliptos; Associação dos Moradores e Amigos de Palmares – AMA Palmares; ONG Reviva - Resgate de Vidas e Valores e UNEGRO – Núcleo Manoel Congo.

Entidade Suplente: Associação Amor e Vida.

- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
- Entidades Titulares: Associação Amor e Vida; Associação dos Moradores e Amigos de Palmares – AMA Palmares e UNEGRO – Núcleo Manoel Congo.

Entidade Suplente: Associação de Moradores e Produtores Rurais – UNIBAIRROS

- CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

Entidades Titulares: Associação dos Moradores e Amigos de Palmares – AMA Palmares; ONG Reviva - Resgate de Vidas e Valores e UNEGRO – Núcleo Manoel Congo.

Entidades Suplentes: Associação de Moradores Recanto dos Eucaliptos e Associação Amor e Vida.

As entidades Associação de Moradores Recanto dos Eucaliptos e Associação Amor e Vida se colocaram como entidades suplentes para o CMDCA, porém aceitaram assumir temporariamente a representação titular até a realização de próximo chamamento de entidades da sociedade civil para compor o referido conselho, que deverá ocorrer no próximo semestre, conforme proposta apresentada pela comissão organizadora e aprovada pelos presentes. Às 15h34min, após aprovação por unanimidade para composição dos conselhos, foi passada palavra para o Daniel o qual fez os agradecimentos finais e fez o encerramento do evento, às 15h36min. Nada mais havendo a tratar, o fórum foi encerrado, e eu, Thais Correa Bastos, secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão organizadora.

Cintia Regina Dezidério Freire

Cleusa Maria de Freitas Portugal

Daniel Mauricio de Lima Cavalcanti

Daniela Guimarães Lima Guedes

Mara Dalila Oliveira da Costa

Reinaldo Chaves Junior

Suely Balesdent Moreano

Thais Correa Bastos

Decreto nº 7070 de 28 de Dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2810 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 345.450,95 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	0037	2216	R\$ 345.450,95
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 345.450,95

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação do recurso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA -Secretário de Esportes e Lazer: JULIANO BALBINO DE MELO - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA -Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES - Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretora de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Orçamento 2021	RS 19.000.000,00
Arrecadação até agosto de 2021	RS 14.200.461,77
Arrecadação até agosto de 2020	RS 10.178.110,44
Arrecadação de setembro a dezembro de 2020	RS 6.469.125,64

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

Arrecadação até agosto de 2021	RS 14.200.461,77	x 100 - 100 = 39,51%
Arrecadação até agosto de 2020	RS 10.178.110,44	
Arrecadação de setembro a dezembro de 2020	RS 6.469.125,64 + 39,51% = RS 9.025.077,18	
Arrecadação até agosto de 2021	RS 14.200.461,77	
Previsão setembro a dezembro de 2021	RS 9.025.077,18	
	RS 23.225.538,95	
Orçamento 2021	RS 19.000.000,00	
Excesso Provável de Arrecadação	RS 4.225.538,95	

Distribuição do recurso para suplementação	Crédito Adicional Especial	RS 2.700.000,00
	Crédito Adicional Suplementar	RS 1.525.538,95

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
41758011116001 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL - Reduzido 857	0037 - FUNDEB	RS 345.450,95

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Dezembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

Decreto nº 7077 de 30 de Dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 21.967,91 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2224	PASEP	3.3.9.0.47	0015	2072	RS 21.967,91
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 21.967,91

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	4.4.9.0.52	0015	3939	RS 21.967,91
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 21.967,91

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Dezembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7079 de 30 de Dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.655,99 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor		
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	0037	2216	R\$ 5.655,99
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.655,99

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor		
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PRO	12.365.7.2229	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-PRE ESC	3.3.9.0.08	0037	3634	R\$ 3.109,92
30 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PRO	12.365.7.2228	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-CRÉCHE	3.3.9.0.08	0037	3586	R\$ 2.000,00
30 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGIST DO ENSINO FUND	3.3.9.0.46	0037	2225	R\$ 546,07
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 5.655,99	

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Dezembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7080 de 30 de Dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2789 DE 12 DE AGOSTO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 82.950,12 (OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E DOZE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor		
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	0037	2216	R\$ 82.950,12
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 82.950,12	

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da complementação do Valor Anual por Aluno – VAAF do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

TRANSFERÊNCIAS RECURSOS FUNDEB - COMPLEMENTO VAAF			
1- PREVISÃO INICIAL 2021	2- ARRECADAÇÃO Janeiro a Junho de 2021	3- EXCESSO PREVISTO Julho a Dezembro de 2021 (=2)	4- EXCESSO PROVÁVEL (2 + 3)
R\$ 0,00	R\$ 306.022,93	R\$ 306.022,93	R\$ 612.045,85

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417180911114000 - TRANSF. REC. FUNDEB - COMPLEMENTO VAAF - Reduzido 2124	0037 - FUNDEB	R\$ 82.950,12

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Dezembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.078 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar dos anos de 2018, 2019 e 2020 conforme descritos abaixo:

FUNDO DE SAÚDE

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
207/2020	2.667,15	Conforme solicitação da Sec. de Saúde
1492/2020	288.000,00	Conforme solicitação da Sec. de Saúde

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
82/2019	31,00	Conforme solicitação da Sec. de Agricultura
1/2020	644,20	Conforme solicitação da Sec. de Agricultura
2/2020	1.331,60	Conforme solicitação da Sec. de Agricultura
3/2020	2.544,00	Conforme solicitação da Sec. de Agricultura
4/2020	3.492,49	Conforme solicitação da Sec. de Agricultura
9/2020	2.109,93	Conforme solicitação da Sec. de Agricultura
14/2020	1.773,81	Conforme solicitação da Sec. de Agricultura
18/2020	5.509,61	Conforme solicitação da Sec. de Agricultura

FUNDO DE EDUCAÇÃO

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1597/2018	10.751,33	Conforme solicitação da Sec. de Educação
1598/2018	683,13	Conforme solicitação da Sec. de Educação
2419/2019	12.784,00	Conforme solicitação da Sec. de Educação

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,
Em, 30 de Dezembro de 2021.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito

PROCESSO N.º 5470/2021

DECISÃO

Acato o parecer jurídico de fls. 34/41, indeferindo, neste ato, o Recurso Administrativo interposto por “Ricardo Zely Figueiredo de Carvalho” em face do Auto de Constatação n.º AC20210112-1 constante do Procedimento Administrativo n.º 5470/2021.

Paty do Alferes, 23/12/2021

Publique-se.

André Dantas Martins
Secretário de Meio Ambiente

**PORTARIANº 742/2021 - G. P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 169/2021 – S.M.S de 30/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **SOLANGE DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 1693/02, CPF 046.306.627-82, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 226/2021, que tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO À COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL (CAPS E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA)**, em favor de **ADEMIR A COSTA-ME.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Dezembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 743/2021 - G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 170/2021 – S.M.S de 30/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **SOLANGE DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 1693/02, CPF 046.306.627-82, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 227/2021, que tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO À COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL (CAPS E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA)**, em favor de **SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Dezembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 744/2021 - G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 209/2021 – S.M.S de 21/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 1675/01, CPF 101.264.517-70, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 249/2021, que tem por objeto **A LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE EXAMES**, em favor de **ANDRÉ RICARDO DA SILVA ALPORGES LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Dezembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 745/2021 - G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 211/2021 – S.M.S de 21/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 1675/01, CPF 101.264.517-70, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 245/2021, que tem por objeto **A REALIZAÇÃO DE ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFAGICO**, em favor de **P.S. SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Dezembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 746/2021 - G. P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 214/2021 – S.M.S de 23/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 1675/01, CPF 101.264.517-70, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 243/2021, que tem por objeto **A REALIZAÇÃO DE ANGIOTOMOGRAFIA, em favor de FEMININA – CENTRO ESPECIALIZADO DE SAUDE DA MULHER LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Dezembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 747/2021 - G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 215/2021 – S.M.S de 23/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **BRUNO BESSA DE PAULO**, matrícula nº 1509/01, CPF 102.969.227-06, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 242/2021, que tem por objeto **A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, em favor de IOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Dezembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 748/2021 - G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 216/2021 – S.M.S de 23/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **JANILSA APARECIDA CONSTÂNCIO DA SILVA**, matrícula nº 1412/02, CPF: 125.416.457-08 e **WELLINGTON CARVALHO AZEVEDO**, matrícula nº 1795/01, CPF: 158.365.447-00, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 246/2021, que tem por objeto **A ENTREGA E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, em favor de SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Dezembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 749/2021 - G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 217/2021 – S.M.S de 29/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 1675/01, CPF 101.264.517-70, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 241/2021, que tem por objeto **A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA VASCULAR, em favor de LIFECOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Dezembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS**MÊS: NOVEMBRO DE 2021****COMUNICADO****SRP PREGÃO 206/2021**

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
529/2021	AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA	MATERIAL	1.746,18

COMUNICADO ADIAMENTO**SRP PREGÃO 204/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação foi adiada "sine die".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO PARA COVID 19, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3º andar, sala 316 - Centro - Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**SRP PREGÃO 205/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PMPA, DO PRIMEIRO DISTRITO.

Data e Local: 13 de janeiro de 2022, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - 3º andar - Sala 315 - Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3 andar, sala 316 - Centro - Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PMPA, DO SEGUNDO DISTRITO.

Data e Local: 13 de janeiro de 2022, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - 3º andar - Sala 315 - Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3 andar, sala 316 - Centro - Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**SRP PREGÃO 207/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APOIO À SEGURANÇA, PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SECRETARIA DE TURISMO.

Data e Local: 12 de janeiro de 2022, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - 3º andar - Sala 315 - Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3 andar, sala 316 - Centro - Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL
LEI ALDIR BLANC – PATY DO ALFERES - RJ

DELIBERAÇÃO 002.LAB.2021 – LEI ALDIR BLANC – AUXÍLIO EMERGENCIAL

CONCEDE NOVO PRAZO PARA ENTREGA DOS PROJETOS CONCLUÍDOS BEM COMO PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS INCISOS II e III DA LEI ALDIR BLANC ATÉ ÀS 12:00 DO DIA 21.01.2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC – PATY DO ALFERES – RJ, indicada pelo CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições e competências, de acordo com as regras contidas no Decreto Municipal 6494, de 16 de Novembro de 2020 e no Edital de Chamada Pública nº 001/2020 – CECRIDE, de 16 de Novembro de 2020 e

CONSIDERANDO:

- a reunião realizada com finalização dos debates e aprovação de encaminhamentos no dia 23 de dezembro de 2021;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica permitido e concedido novo prazo de entrega e prestação de contas dos processos beneficiados pela Lei Aldir Blanc – Incisos II e III, no Município de Paty do Alferes **até as 12:00 do dia 21 de Janeiro de 2022**.

Art. 2º - A entrega de que trata o artigo 1º deverá ser realizada na **Casa do Empreendedor – Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes – Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ** devendo o beneficiário entregar cópia Xerox de sua documentação pessoal (RG ou CNH) juntamente com o produto finalizado, de forma física, contendo obrigatoriamente a mídia (**CD/DVD/PEN DRIVE**) quando será recepcionada pelo servidor público municipal indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º - A apresentação ou publicação do trabalho nas redes sociais sob a responsabilidade do beneficiário não isenta a entrega formal de acordo com o estabelecido nesta Deliberação em seus artigos 1º e 2º.

Art. 4º - Os beneficiários contemplados com os recursos da Lei Aldir Blanc no Município de Paty do Alferes deverão observar o prazo fixado no artigo 1º providenciando todos os atos referentes à execução e apresentação dos projetos bem como entrega da prestação de contas, quando for o caso, sob pena de descumprimento das regras estabelecidas pela legislação em vigor, principalmente quanto ao Edital sujeitando-se assim, ante a inadimplência às penalidades previstas, devolução de valores com os acréscimos legais bem como inscrição junto aos cadastros de inadimplentes da Fazenda Pública Municipal impedindo a obtenção de certidão de regularidade fiscal.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico deverá notificar todos os beneficiários contemplados com a Lei Aldir Blanc no Município de Paty do Alferes, sob protocolo, que ainda estejam na condição pendente de entrega do trabalho e prestação de contas, com o objetivo de dar ampla divulgação da concessão do novo prazo de que trata esta Deliberação.

Art. 6º As dúvidas porventura existentes para a execução e apresentação dos projetos bem como prestação de contas poderão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico através do e-mail cultura@patydoalferes.rj.gov.br ou através do **telefone/whatsapp (24) 98167.0088**

Art. 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 23 de Dezembro de 2021.

José Henrique Carvalho Gonçalves
Secretário Municipal de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico
Presidente do Conselho Municipal de Cultura
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS
PARA O SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC – PATY DO ALFERES

PORTARIA Nº 750/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 256/SME/2021 de 28/12/2021;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar os servidores constantes do anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

MATR.	NOME:	CARGO:
1531/02	ALINE PEREIRA GRANATO	SUPERV.OPER. DE MEDIAÇÃO ESCOLAR
1434/02	BRUMA DE SOUZA ROSA	SUPERV.OPER. DE MEDIAÇÃO ESCOLAR
1372/02	CARLA DE FATIMA DA S. LAMECK	SUPERV.OPER. DE MEDIAÇÃO ESCOLAR
1427/02	CIRLENE FLORES Z. CAMPOS	SUPERV.OPER. DE MEDIAÇÃO ESCOLAR
1311/02	CRISTIANE BAHIA LIMA	SUPERV.OPER. DE MEDIAÇÃO ESCOLAR
1541/02	CRISTIANE SANTOS DE ALMEIDA	SUPERV.OPER. DE MEDIAÇÃO ESCOLAR
1435/02	ELIANE DOS REIS HUDSON	SUPERV.OPER. DE MEDIAÇÃO ESCOLAR
1433/02	ELIZABETH DE SOUZA A. CARDOSO	SUPERV.OPER. DE MEDIAÇÃO ESCOLAR
1443/02	INGRID DA ROCHA PEREIRA	SUPERV.OPER. DE MEDIAÇÃO ESCOLAR
1474/02	JORGIANE SOARES DIOGO	SUPERV.OPER. DE MEDIAÇÃO ESCOLAR
1363/02	JOZELANE DA SILVA LIMA	SUPERV.OPER. DE MEDIAÇÃO ESCOLAR
1469/02	LETICIA DA SILVA LESSA	SUPERV.OPER. DE MEDIAÇÃO ESCOLAR
1441/02	MARIA LUIZA DE P. FRANÇA	SUPERV.OPER. DE MEDIAÇÃO ESCOLAR
1442/02	NANCY MARTINS GREDILHA	SUPERV.OPER. DE MEDIAÇÃO ESCOLAR
1543/02	WANILDA CHAVES ROSA	SUPERV.OPER. DE MEDIAÇÃO ESCOLAR